



EDITAL N° 032/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com a Resolução CEPE n° 06/2017, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2018** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio das regras de transição do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o ingresso nos Cursos de Engenharia no *Campus* Avançado de Poços de Caldas.

1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Número de Vagas	Turno
Engenharia Ambiental	40	Integral
Engenharia de Minas	40	Integral
Engenharia Química	40	Integral

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2018.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.6 A lista dos inscritos será divulgada em 14 de agosto de 2018 no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cumpridos no *Campus* Poços de Caldas, conforme item 4 deste Edital.

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para cada Engenharia atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

4.1 A classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares eletivas e diretivas que excederem o mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;

II – O candidato com maior Coeficiente de Aprovação (CA);

III – O candidato com maior carga horária cursada e aprovada em unidades curriculares optativas.

5 DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 20 de agosto de 2018, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado de Poços de Caldas, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 3ª fase de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, no dia 23 de agosto de 2018, conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

7.2 O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.

7.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia 27 de setembro de 2018 será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 19 de julho de 2018


Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor Adjunto de Graduação